



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zap da
Prefeitura
ASSIS - (18) 3302-3300



SUMÁRIO

CASA DOS CONSELHOS	Pág: 3
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 13
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 14
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 16
DEPTO. DE CONTABILIDADE	Pág: 31
DEPTO. DE CONTROLE URBANO	Pág: 58
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 59
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	Pág: 61

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^ª Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 3

CASA DOS CONSELHOS

Outros Atos

Diversos



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3091/1992
Lei Municipal nº 5.611 de 03 de Fevereiro de 2012. (Lei de Reorganização)
Reorganização Lei Municipal 6.334 de 16 de Agosto de 2017.
Reorganização 09 de Outubro de 2018.
<https://www.assis.sp.gov.br/institucional/conselhos-municipais/conselho-municipal-de-educacao>

PARECER 01/2025

Este Conselho recebeu o documento anexo, enviado pelo Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Assis e Região para deliberarmos sobre a “PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL”, que fora apresentado por eles na última reunião ordinária, que aconteceu no dia 24/04/2025. A presidente, então, convocou a Comissão de Legislação, Normas e Planejamento para estudarem o documento. No momento foram realizadas várias discussões acerca do assunto e esta comissão compreendeu que a proposta enviada pelo Sindicato é favorável para a qualidade de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Assis, pois com o passar dos anos, a carreira de Suporte (Supervisor, Diretor, Vice-diretor, Coordenador Pedagógico e Coordenador de Unidade) vem perdendo funcionários interessados em alcançá-la. E propusemos, portanto, levar ao debate da plenária geral para ampla discussão e deliberação. E assim solicitamos que os estudos do impacto orçamentário sejam amplamente discutido neste Conselho.

Este é o parecer.

Tarles Regina Leandro da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 4

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº3091/1992
Lei Municipal nº5. 611 de 03 de fevereiro de 2012. (Lei de Reorganização)
Reorganização Lei Municipal 6.334 de 16 de Agosto de 2017.
Reorganização 09 de Outubro de 2018.
E-mail: cmeducassis@gmail.com
<http://www.assis.sp.leg.br/institucional/conselhos-municipais/conselho-municipal-da-educacao>

Parecer nº 02/2025 – CME / Assis/SP

Assis, 12 de Novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo
Sr. Fernando Pereira Sircchia Junior
Presidente da COFC

Assunto: Parecer sobre o PL 162/2025

I. Relatório:

Apreciação e deliberação deste Conselho Municipal da Educação de Assis, o presente Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para fins de adequação orçamentária necessária à execução de recursos federais transferidos ao Município, no valor de R\$ 102.939,51 (cento e dois mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

A presente propositura fundamenta-se na adesão do Município ao programa de apoio financeiro do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), regulamentado pela Resolução nº 6, de 28 de abril de 2025, conforme anexo.

A referida norma estabelece os critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros destinados à manutenção de novas turmas de educação infantil. Salientamos que essas turmas, por definição da Resolução, acolhem matrículas que ainda não foram computadas no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), representando um apoio crucial para a expansão da oferta de vagas em nossa rede de ensino.

O valor de R\$ 102.939,51 (cento e dois mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) foi calculado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de maneira proporcional às 03 novas turmas registradas pelo município no cômputo total da rede de ensino.

A necessidade de aprovação desta Lei se impõe, visto que os Entes Executores (EEx) devem incluir os recursos transferidos em seu orçamento, conforme determina o art. 13 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 28 de abril de 2025.

Os recursos em questão serão aplicados, exclusivamente, em despesas para a manutenção e o desenvolvimento da educação infantil, conforme o que estabelece o Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), fortalecendo as ações pedagógicas e a estrutura de atendimento às crianças de nosso município.

II. Conclusão

Em reunião extraordinária, a maioria da plenária **APROVA** a proposta de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, para fins de adequação orçamentária necessária à execução de recursos federais transferidos ao Município, no valor de R\$ 102.939,51 (cento e dois mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Documento assinado digitalmente
gov.br TARLES REGINA LEANDRO DA SILVA
Data: 12/11/2025 11:39:41 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assis, 12 de novembro de 2025.

Tarles Regina Leandro da Silva
Presidente do CME / Assis/SP
RG 33.026.987-2 / CPF 027.426.559
Mandato 2022 – 2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 5

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº3091/1992
Lei Municipal nº5. 611 de 03 de fevereiro de 2012. (Lei de Reorganização)
Reorganização Lei Municipal 6.334 de 16 de Agosto de 2017.
Reorganização 09 de Outubro de 2018.
E-mail: cmeducassis@gmail.com
<http://www.assis.sp.leg.br/institucional/conselhos-municipais/conselho-municipal-da-educacao>

Parecer nº 03/2025 – CME / Assis/SP

Assis, 12 de Novembro de 2025.

Ao Excellentíssimo
Sr. Fernando Pereira Sircchia Junior
Presidente da COFC

Assunto: Parecer sobre o PL 168/2025

I. Relatório:

Apreciação e deliberação deste Conselho Municipal da Educação de Assis, o presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Informamos que este crédito adicional é oriundo de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o exercício financeiro de 2025.

Observa-se, por meio de análise contábil das receitas e das projeções de arrecadação do exercício em curso, que os repasses de recursos do FUNDEB estão se concretizando em patamar superior aos valores orçados e previamente estimados na Lei Orçamentária Anual - LOA. Conforme detalhado na Planilha de Acompanhamento e Projeção de Arrecadação em anexo, estima-se que haverá excesso de arrecadação ao término do exercício.

O recurso excedente possibilitará a garantia do equilíbrio financeiro-orçamentário da pasta da Educação, dada a expansão da despesa de pessoal ocorrida no exercício, sem que haja necessidade de transferência dos funcionários da folha de pagamento do FUNDEB para o MDE.

O aumento de despesas foi ocasionado pela implementação e adequação do vencimento básico de profissionais efetivos e temporários ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, despesa esta que não estava prevista no orçamento aprovado para 2025.

II. Conclusão

Em reunião extraordinária, a maioria da plenária **APROVA** a proposta de abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais).

gov.br Documento assinado digitalmente
TARLES REGINA LEANDRO DA SILVA
Data: 12/11/2025 11:39:41 0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assis, 12 de novembro de 2025.

Tarles Regina Leandro da Silva
Presidente do CME / Assis/SP
RG 33.026.987-2 / CPF 027.426.559
Mandato 2022 – 2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 6

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº3091/1992
Lei Municipal nº5. 611 de 03 de fevereiro de 2012. (Lei de Reorganização)
Reorganização Lei Municipal 6.334 de 16 de Agosto de 2017.
Reorganização 09 de Outubro de 2018.
E-mail: cmeducassis@gmail.com
<http://www.assis.sp.leg.br/institucional/conselhos-municipais/conselho-municipal-da-educacao>

Parecer nº 04/2025 – CME / Assis/SP

Assis, 28 de Novembro de 2025.

À Excelentíssima
Sra. Maralice Baptista de Freitas Chiampi
Secretaria de Educação de Assis

Assunto: Parecer sobre o PL 193/2025

I. Relatório:

Apreciação e deliberação deste Conselho Municipal da Educação de Assis, o presente Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para fins de adequação orçamentária necessária à execução de recursos de origem estadual transferidos ao Município, no valor de R\$ 309.100,00 (trezentos e nove mil e cem reais) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação

O referido valor é proveniente do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, formalizado através do Termo de Compromisso SEDUCPRC-2025-02088-DM (anexo), celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Assis, no âmbito do "Prêmio Excelência Educacional".

O "Prêmio Excelência Educacional" é uma iniciativa do Governo de São Paulo que reconhece e recompensa financeiramente as escolas municipais que atingem metas de alfabetização, avaliadas pelo SARESP (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo).

O prêmio, parte do programa Alfabetiza Juntos SP, visa incentivar a equidade e a melhoria da qualidade do ensino, destinando R\$ 100 (cem reais) por aluno para escolas que alcançarem o Índice de Excelência Educacional (IEE) calculado a partir dos resultados do SARESP.

Cada escola tem uma meta individual que considera fatores como evolução das notas, complexidade da unidade, tamanho, vulnerabilidade social e regime de ensino (parcial ou integral). É uma ação do programa Alfabetiza Juntos SP, que tem como meta garantir que 90% das crianças do 2º ano do ensino fundamental estejam alfabetizadas até 2026.

Assim, as escolas da rede municipal de ensino de Assis que atingiram suas metas individuais em 2024, receberam um repasse de R\$ 100 (cem reais) por aluno em 2025, em conta específica da administração municipal, aberta exclusivamente para este fim. O valor será investido em melhorias estruturais e pedagógicas para ampliar as condições de ensino e aprendizagem. Este aporte financeiro é uma receita vinculada destinada à aquisição de bens e serviços listados em Plano de Ação específico, elaborado pelas respectivas gestões escolares, sob orientação de técnicos e supervisores de ensino da Secretaria Municipal da Educação. Em Assis, este programa contemplou a melhoria das condições de aprendizagem em 30 unidades escolares da rede municipal, conforme anexo, garantindo que o valor de R\$ 309.100,00 (trezentos e nove mil e cem reais) seja integralmente revertido para o desenvolvimento e a equidade educacional.

Ressaltamos que a concessão deste Prêmio é um reconhecimento direto ao esforço, dedicação e excelência demonstrados pelas equipes gestoras, professores e servidores das unidades escolares de Assis contempladas. O atingimento das metas e a consequente obtenção deste prêmio reforçam o compromisso da nossa rede com a qualidade de ensino e o sucesso dos alunos, e o recurso visa perpetuar essa cultura de excelência.



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 7

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº3091/1992
Lei Municipal nº5. 611 de 03 de fevereiro de 2012. (Lei de Reorganização)
Reorganização Lei Municipal 6.334 de 16 de Agosto de 2017.
Reorganização 09 de Outubro de 2018.
E-mail: cmeducassis@gmail.com
<http://www.assis.sp.leg.br/institucional/conselhos-municipais/conselho-municipal-da-educacao>

Desse modo, a inclusão imediata desses recursos no orçamento da SME é essencial para que o Município possa garantir a aplicação exclusiva dos valores no objeto previsto no Termo de Compromisso, necessários para a execução da estratégia pedagógica citada, no prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

II. Conclusão

Em reunião extraordinária, a maioria da plenária **APROVA** a proposta de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 309.100,00 (trezentos e nove mil e cem reais).

Assis, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br TARLES REGINA LEANDRO DA SILVA
Data: 28/11/2025 08:30:09-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Tarles Regina Leandro da Silva
Presidente do CME / Assis/SP
RG 33.026.987-2 / CPF 027.426.559
Mandato 2022 – 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

ASSIS/SP

1 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA
2 EDUCAÇÃO DE ASSIS.** Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito
3 horas, realizou-se online a Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Educação.
4 Estavam presentes os seguintes conselheiros: **Titulares:** 01- Emilia Claudia Carvalho Ferreira
5 (Representante dos Docentes de Ensino Fundamental PebII Edu.Física) 02 - Tarles Regina Leandro
6 da Silva Koyama (Representante dos Docentes PEB II- Educação Especial) 03-Sandra Eliana Ortiz
7 Coca (Representante dos Servidores Técnicos Administrativos da Rede Municipal de Ensino de
8 Assis) 04- Cristiane Gonçalves (Representante da categoria Coordenadores Pedagógicos da Rede
9 de Ensino Municipal) 05- Eduardo Galhardo (Representante do Conselho Municipal de Direitos da
10 Pessoa com Deficiência e da pessoa com capacidade elevada) 06- Muryel da Silva Papeschi
11 (Representante dos professores do Ensino Fundamental PEB Ida Rede de Ensino Municipal) 07-
12 Flávia Oliveira de Assis Lourenço (Representante dos professores do Ensino Fundamental PEB II
13 da Rede de Ensino Municipal) 08- Maria Angélica Roberto(Representante dos Associações de Pais
14 e Mestres das Escolas Municipais) 09- Luciana de Vitor Zollner (Representante dos Conselhos de
15 Escola da Rede de Ensino Municipal) 10- Laura Oewieckinsky (Representante da Categoria do
16 Sindicato dos funcionários e Servidores Públicos de Assis e Região) **Suplentes:** 01- Alex Aparecido
17 Bernardo(Representante do Ensino Superior Estadual) 02-Ester Toshiko Doi (Representante dos
18 Supervisores de Ensino da Rede de Ensino Municipal). **Justificaram Ausência:** 01- Maria Tereza
19 Aparecida de Lima 02-Kátia Andrade Inez da Silva 03-Nelma Viviane de Souza e Silva 04-Maria
20 José de Pontes Lima 05-Leila Diniz 06-Andreia Sanches Garcia. **Ordem do dia:** Deliberação do
21 Parecer da Comissão de Legislação Normas e Planejamento destinado ao Sindicato dos
22 Funcionários Públicos de Assis e Região, e para a Prefeitura Municipal de Assis sobre a Situação
23 Funcional do Suporte Pedagógico. A Presidenta Tarles iniciou os trabalhos com a leitura do
24 documento enviado pelo sindicato, fazendo também as devidas explicações. Em seguida, procedeu
25 com a leitura do referido Parecer nº 01/2025, relacionado ao ofício enviado pelo sindicato. O
26 conselheiro Eduardo manifestou que a reorganização dos cargos precisa estar devidamente
27 readequada e que os documentos relacionados ao impacto financeiro devem ser apresentados
28 previamente ao Conselho. Solicitou ainda que seja estudado e apresentado um Estudo de Impacto
29 Financeiro pela Gestão/Prefeitura. Tarles comentou que o Sindicato não possui acesso ao (sistema
30 de gestão orçamentária) e, portanto, não tem condições técnicas de elaborar tais estudos financeiros.
31 Destacou que a equipe da Prefeitura possui essa capacidade e que os estudos solicitados serão
32 realizados pela equipe técnica, com envio posterior aos conselheiros. O conselheiro Alex declarou
33 que é favorável à proposta, condicionando seu posicionamento à apresentação do estudo de impacto



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 9

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)



ASSIS/SP

34 financeiro. A conselheira Laura pontuou que o parecer apresentado é uma solicitação do próprio
35 sindicato. Ficou deliberado o envio do presente Parecer nº 01/2025 ao Sindicato. Ressalta-se ainda
36 que a conselheira Laura reforçou que este parecer é destinado em resposta ao sindicato. A
37 conselheira Emilia solicitou esclarecimentos sobre a valorização dos profissionais de Educação
38 Física, indagando se haverá previsão de aumento salarial. Em resposta, Tarles afirmou que, quando
39 for realizada a revisão do Estatuto do Magistério, essa questão será considerada. Nada mais
40 havendo a tratar, a Presidente Tarles Regina Leandro da Silva encerra a reunião agradecendo a
41 presença de todos e para constar, eu, Vanessa Barchi Ides, Secretária Executiva do Conselho,
42 elaborei esta ata que lida e aprovada por todos, será assinada e disponibilizada no site da Prefeitura
43 Municipal de Assis para conhecimento público das atividades desenvolvidas por esse Conselho.
44 Assis, 13 de maio de 2025.

45 Titulares

46 1-Tarles Régina Leandro da Silva Koyama

47 2- Sandra Eliana Ortiz Coca

48 3- Emilia Claudia Carvalho Ferreira

49 4- Cristiane Gonçalves

50 5-Eduardo Galhardo

51 6- Muryel da Silva Papeschi

52 7- Flávia Oliveira de Assis Lourenço

53 8- Maria Angélica Roberto

54 9- Luciana de Vitor Zollner

55 10- Laura Ocwiecinsky

56 Suplentes

57 1- Alex Aparecido Bernardo

58 2- Ester Toshiko Doi

59



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

ASSIS/SP

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE**
2 **ASSIS.** Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze
3 horas, realizou-se na Casa dos Conselhos Municipais "Denise Fernandes Carvalho" a Segunda
4 Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Educação. Estavam presentes os seguintes
5 conselheiros: **Titulares:** 01-Kátia Andrade Inez Silva (Representante do Poder Executivo
6 Municipal) 02- Emilia Claudia Carvalho Ferreira (Representante dos Docentes de Ensino
7 Fundamental PebII Edu.Física) 03 - Tarles Regina Leandro da Silva Koyama (Representante dos
8 Docentes PEB II- Educação Especial) 04- Maria José Pontes Lima (Representante dos Docentes da
9 Educação Infantil) 05- Flavia Oliveira de Assis Lourenço (Representante dos Docentes de Ensino
10 Fundamental PebII Inglês) 06-Débora Cristina Pires Palma(Representante das Instituições Privadas
11 de Educação Básica) 07- Maralice Baptista de Freitas Chiampi (Secretária Municipal da Educação)
12 08- Andreia Sanches Garcia (Representante do Ensino Superior Privado UNIP) 09- Nilson Silva (
13 Representante do Sindicato dos Trabalhadores dos Profissionais Docentes) 10- Cristiane Gonçalves
14 (Representante da categoria Coordenadores Pedagógicos da Rede de Ensino Municipal) 11-
15 Eduardo Galhardo (Representante do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e
16 da pessoa com capacidade elevada) 12- Maria Tereza Aparecida de Lima (Representante dos
17 Discentes do Ensino Superior (UNIP)13-Laura Owiecinsky (Representante da Categoria Sindicato
18 dos Funcionários e Servidores Públicos e Servidores Municipais de Assis e Região. Suplentes: 01-
19 Ester Toshiko Doi (Representante dos Supervisores de Ensino da Rede de Ensino Municipal) 02-
20 Alex Aparecido Bernardo (Representante do Ensino Superior Estadual) 03- Paulo Alexandre Filho
21 (Representante dos Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino) 03- Magna Carneiro Gomes
22 (Representante das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais 04-Vilma Bianchi
23 (CMDCA) Convidados: Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos e Servidores Municipais
24 de Assis e Região Justificaram Ausência: 01 - Maria Angélica Roberto (Representante das
25 Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais) 02- Sandra Eliana Ortiz Coca
26 (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Rede de Ensino Municipal 03-Nelma
27 Viviane de Souza Silva (Representante dos Supervisores de Ensino da Rede de Ensino Municipal).
28 A Reunião foi aberta pela Presidência do Conselho, que deu início conforme o Edital de
29 Convocação. **I- Expediente:** A) Aprovação da Ata do dia 27/03/2025. A Ata foi enviada
30 antecipadamente por e-mail e foi aprovada pelos conselheiros que estavam presentes. B)
31 **Correspondências enviadas e recebidas:** Foram enviados os ofícios de nº 30 ao nº 46: Ofícios que
32 solicitam os documentos para a Secretaria Municipal da Educação, para análise junto a Comissão de
33 Orçamentos e Finanças: Razão de liquidações, folha de pagamento do MDE, balancete de receitas,



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)



ASSIS/SP

34 extrato bancário RREO, empenho dos motoristas, relatório de banco de horas dos motoristas,
35 espelhos de hora-extra-MDE. (Resposta ao ofício SME Nº 63/2025- (Equipe Par) **C) Fala dos**
36 **Conselheiros:** O conselheiro Eduardo fala sobre o Congresso que a UNESP realizará
37 CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DA UNESP / ASSIS: TECNOLOGIA, INTELIGÊNCIA
38 ARTIFICIAL E SEUS IMPACTOS NO ENSINO E NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES. Kátia
39 explica como serão realizadas as atividades no dia do Conselho Bimestral. Luciana explica que esse
40 ano muito professores completaram cinco anos de ingresso, e estão entrando com a primeira
41 promoção horizontal. (Cuidar da carreira precisa ser pensado, senão não haverá pessoas interessadas
42 nos cargos de gestão dentro das escolas) **Informativos da Secretaria da Educação. II - Ordem do**
43 **dia: A) Troca de Titularidade da representação do Ensino Fundamental e Representação das**
44 **Instituições Privadas de Educação Básica.** No ensino fundamental a conselheira Sara não
45 consegue frequentar as reuniões já agendadas no período da tarde, por causa do trabalho. Devido à
46 impossibilidade de participar das reuniões a Presidenta Tarles sugere fazer a substituição da
47 conselheira Muryel para titular e da conselheira Sara como suplente. Após breve discussão a troca
48 foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi informado que a conselheira Isaura, representante
49 das Instituições Privadas de Ensino teve o pedido de retirada de sua titularidade, e tendo como
50 indicação para substituí-la a Senhora Débora. Junto com a Plenária a Presidenta decidiu que serão
51 enviados ofícios às escolas particulares para que indiquem um novo representante e será feito a
52 eleição. **B) Hora-Extras:** Maralice fala que está faltando motoristas, o que tem gerado sobrecarga
53 de trabalho, uma vez que os motoristas disponíveis estão realizando todas as viagens. No setor da
54 cozinha piloto, foi relatado que alguns funcionários precisaram continuar trabalhando mesmo com
55 suspeita de dengue, devido à falta de colaboradores disponíveis para substituição. Foi apontada a
56 necessidade de realização de hora extra na cozinha piloto para atividades como a seleção de feijão e
57 arroz, considerando que alguns funcionários estão de licença. Outros servidores precisaram cobrir
58 essa demanda, gerando a necessidade de jornada adicional. No setor da manutenção escolar,
59 Maralice solicitou que seja evitada a escala de funcionários para todos os finais de semana. Ainda
60 assim foi necessário designar uma equipe para trabalhar no sábado e domingo, a fim de realizar
61 serviços urgentes, como substituição na caixa d'água. **C) Sindicato:** Os representantes do Sindicato
62 Doutor Fabiano E Laura falam da importância de aproveitar abertura do executivo para conversar
63 sobre a carreira do suporte pedagógico. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Tarles Regina
64 Leandro da Silva encerra a reunião agradecendo a presença de todos e para constar, eu, Vanessa
65 Barchi Ides, Secretária Executiva do Conselho, elaborei esta ata que lida e aprovada por todos, será

(Assinatura)



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

ASSIS/SP

66 assinada e disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Assis para conhecimento público das
67 atividades desenvolvidas por esse Conselho. Assis, 24 de abril de 2025.

68 Titulares

69 1- Maralice Baptista de Freitas Chiampi

70 2- Maria José Pontes Lima

71 3-Tarles Regina Leandro da Silva Koyama

72 4- Kátia Andrade Inez Silva

73 5- Débora Cristina Pires Palma

74 6- Andreia Sanches Garcia

75 7- Maria Tereza Aparecida de Lima

76 8- Laura Ocwiecinsky

77 09- Emilia Claudia Carvalho Ferreira

78 10- Cristiane Gonçalves

79 11- Eduardo Galhardo

80 12- Nilson Silva

81 13- Flavia Oliveira de Assis Lourenço

82 Suplentes

83 1- Paulo Alexandre Filho

84 2- Alex Aparecido Bernardo

85 3- Magna Carneiro Gomes

86 4- Vilma Bianchi

87 5- Ester Toshiko Doi

88

89



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Atos Legislativos

Atos da Presidência



ATO DO PRESIDENTE N° 51, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ELÉTRICA DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, RELATÓRIOS DE MEDAÇÃO, FOTOGRÁFICO, DE ACEITAÇÃO DE ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS ELÉTRICOS DE ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 25, inc. VII, c, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE,

DETERMINAR a Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Assis a proceder abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia elétrica de fiscalização, acompanhamento técnico, relatórios de medição, fotográfico, de aceitação de entrega provisória e definitiva da execução dos projetos elétricos de adequação e substituição de luminárias e instalação de grupo gerador para a Câmara Municipal de Assis.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Câmara Municipal de Assis, em 28 de novembro de 2025.

PAULO MATTIOLI JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Assis, na data supra.

Daniela de Kassia N. Bezson
Diretora Geral da Câmara

Edifício Vereador Almiro Binato - Rua José Bonifácio, 1001 - CEP: 19800-072 - Assis, SP





DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sítio à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: Auxiliar Administrativo (Lista Geral)

CLASS	NOME	RG.
76ª	LORENA CARMEN SCHWARZ	XX.XXX.X95-3

Assis, 28 de novembro de 2025.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 15

Outros atos

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **NATHALY LAURA DE OLIVEIRA**, abaixo assinado, portadora do RG nº [REDACTED], 75ª classificada no cargo de **Auxiliar Administrativo**, do Concurso Público nº 01/2022 – Edital de Abertura nº 26/2022, **DECLARO** que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Assis, 28 de novembro de 2025.

Nathaly Laura de Oliveira
NATHALY LAURA DE OLIVEIRA



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.201, de 28 de novembro de 2025.
Prorroga Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 11/25, por mais 60 (sessenta dias), em face do servidor portador do RG nº 17.XXX.XXX-4, a partir de 28 de novembro de 2025, para a conclusão final.

Assis, 28 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

DECRETO Nº 9.848, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação, organização, funcionamento e fiscalização das feiras livres no Município de Assis/SP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e autorizada pelo inciso XIX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a realização das feiras livres no Município de Assis/SP, disciplinando critérios de organização, funcionamento, fiscalização e responsabilidades, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, entende-se por feira livre o espaço público destinado à comercialização direta de produtos hortifrutigranjeiros, agropecuários, alimentícios preparados, artesanais e correlatos, de interesse coletivo e de abastecimento local.

Art. 3º São objetivos das feiras livres:

I - promover o abastecimento alimentar saudável, diversificado e acessível;

II - valorizar a agricultura familiar, agroecologia, economia solidária e artesanato local;

III - fomentar a segurança alimentar e nutricional;

IV - estimular a convivência social, a cultura e o turismo gastronômico do Município;

V - assegurar o uso compartilhado e ordenado dos espaços públicos urbanos, em harmonia com a mobilidade, o comércio local e os serviços públicos essenciais.

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Art. 4º As feiras livres somente poderão ser realizadas mediante autorização da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA.

Art. 5º As feiras serão promovidas e administradas por entidade organizadora (associação, cooperativa ou outra entidade legalmente constituída), responsável pela:

I - manutenção da ordem, disciplina e limpeza;

II - organização das bancas, layout e corredores;

III - controle do som e do ruído;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Decreto nº 9.848 de 28 de novembro de 2025.....

IV - observância das normas sanitárias e de segurança;

V - cumprimento deste Decreto e dos atos complementares;

VI - instalação dos pontos de energia elétrica normatizados, bem como pelo pagamento integral das respectivas contas de consumo;

VII - disponibilização de recipientes para a descarte dos resíduos gerados pelas barracas e pelos consumidores.

Parágrafo único. A entidade organizadora deverá apresentar anualmente à SEAMA relatório de atividades, incluindo gestão de resíduos, ocorrências sanitárias, participação dos feirantes e indicadores de desempenho.

CAPÍTULO II – DA LOCALIZAÇÃO, PERIODICIDADE E HORÁRIOS

Art. 6º A definição de locais, dias e horários das feiras será feita por ato da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA, considerando:

I - a vocação do espaço;

II - impacto no trânsito e vizinhança;

III - proximidade de hospitais, escolas e equipamentos sensíveis;

IV - infraestrutura disponível;

V - a necessidade de compatibilizar o uso do espaço público com a circulação de veículos, pedestres e acesso a serviços essenciais.

§1º Ficam reconhecidos, a título de transição, os seguintes pontos de feira existentes no Município de Assis:

I - Período da manhã (das 6:00 as 12:00 horas):

1. Terça-feira: Praça da Mocidade (defronte ao Paço Municipal);
2. Quarta-feira: Rua Lopes Trovão, entre as ruas José Coelho Barbosa e Elias Machado de Pádua;
3. Quarta-feira: Concha Acústica, rua José de Alencar entre as ruas Humberto de Campos e Emílio de Menezes;
4. Quarta-feira: atrás do DER, rua Padre David esquina com travessa Oito de Maio;



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Decreto nº 9.848 de 28 de novembro de 2025.....

5. Quinta-feira: Praça Santa Cecilia - Dona Leonor Mendes de Barros, nas Ruas Santa Cecilia e Cândido Mota;
6. Sexta-feira: Vila Adileta Rua Castro Alves, entre as ruas Fernão Dias e Almirante Barroso;
7. Sexta-feira: Cohab Assis IV, Rua Décio do Canto Neubern;
8. Sábado: próximo ao Tiro de Guerra, Ruas Bartira e Emílio de Menezes;
9. Sábado: Feira Agroecológica - Praça Arlindo Luz;
10. Domingo: Praça Jorge Mansolelli (Espaço de Uso Múltiplo).

II - Período noturno (das 17:00 as 23:00 horas):

1. Terça-feira: Feira da Noite - Praça Jorge Mansolelli (Espaço de Uso Múltiplo "André Francisco de Assis - Beleco");
2. Terça-feira: Inocoop - Rua Salvador Rodrigues de Moraes, entre as Ruas Mirthes Spera e Helena Doreto Spera;
3. Quarta-feira: Galpão Cultural, travessa Sorocabana esquina com Rua Onze de Junho;
4. Sexta-Feira: Feira da Vila Agro, antiga Ceagesp;
5. Sábado: Feira da Lua Pacaembu, avenida André Gonçalves de Melo, entre as Ruas Pastor José Batista da Costa e José Gimenes Penessor.

§2º Os pontos de feira listados no §1º terão prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para serem avaliados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA, podendo ser mantidos, alterados ou transferidos, de acordo com as necessidades de mobilidade urbana, interesse público e a preservação do sossego e funcionamento de serviços de saúde e escolares em seu entorno.

Art. 7º O horário de funcionamento será fixado em ato da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA, observando:

I - período máximo para carga e descarga;

II - prazo para montagem e desmontagem;

III - limite de emissão sonora conforme normas técnicas (ABNT NBR 10151).



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Decreto nº 9.848 de 28 de novembro de 2025.....

- Art. 8º Nas feiras destinadas exclusivamente à gastronomia, será vedado o fechamento total de vias públicas, devendo a ocupação restringir-se às calçadas, praças, largos ou trechos previamente delimitados, garantindo-se:
- I - faixa mínima livre para circulação de pedestres de, no mínimo, 1,20m;
 - II - manutenção de pelo menos uma faixa de rolamento para veículos, quando aplicável;
 - III - acesso irrestrito a estabelecimentos comerciais, residências e equipamentos públicos adjacentes;
 - IV - autorização formal mediante Termo de Permissão de Uso específico, com prazo definido e avaliação periódica de impacto.

CAPÍTULO III – DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO

- Art. 9º O uso do espaço público para instalação das bancas será objeto de Termo de Permissão de Uso precário e oneroso, firmado entre a Prefeitura e cada feirante, com anuência da entidade organizadora.
- Art. 10. As bancas deverão respeitar dimensões, recuos e corredores de circulação fixados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA.
- Art. 11. É vedada a cessão, aluguel ou transferência de pontos sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS DE FEIRANTES E TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

- Art. 12. Para fins de regulamentação, os feirantes das feiras livres serão classificados nas seguintes categorias:
- I - Produtores Rurais (agricultores familiares) – aqueles que comercializam diretamente seus produtos provenientes de sua produção;
 - II - Comerciantes de Hortifrutigranjeiros, Produtos Agrícolas, e demais comerciantes – aqueles que adquirem produtos para revenda;
 - III - Empreendimentos de Alimentação e Gastronomia (ex: pastelaria, salgados e similares) – voltados ao consumo imediato no local.
- § 1º Os Produtores Rurais, enquadrados na categoria I, estarão isentos do pagamento de taxas ou tributos municipais relativos à permissão de uso, salvo previsão expressamente diferente em legislação futura.



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Decreto nº 9.848 de 28 de novembro de 2025.....

- § 2º Os Comerciantes, enquadrados na categoria II, deverão arcar com taxas de permissão em condições reduzidas, e terão prioridade de seleção de vagas se estiverem em conformidade com critérios de seleção previstos neste Decreto.
- § 3º Os Empreendimentos de Alimentação e Gastronomia, enquadrados na categoria III, serão submetidos às regras operacionais específicas deste Decreto (como restrições de fechamento de ruas, sustentabilidade, acessibilidade e higiene), com cobrança de taxas proporcionais à metragem ocupada e recursos consumidos.
- § 4º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA, poderá comprovar, por meio de declaração ou CAF (Cadastro de Agricultores Familiares), a condição de Produtor Rural para fins de isenção prevista no § 1º.
- § 5º A não observância das disposições do presente artigo sujeitará o feirante às sanções previstas no Capítulo IX do presente Decreto.

CAPÍTULO V – DO CADASTRO E SELEÇÃO DE FEIRANTES

- Art. 12. A seleção e matrícula de feirantes será feita por edital público, observados critérios como:
- I - prioridade para agricultores familiares do Município cadastrados no CAF;
- II - antiguidade e adimplência;
- III - sorteio em caso de empate.
- Art. 13. O cadastro deverá conter dados pessoais, produto comercializado, regularidade sanitária e documentação exigida.

CAPÍTULO VI – DAS REGRAS OPERACIONAIS

- Art. 14. É vedada a instalação de bancas fora da área delimitada.
- Art. 15. A utilização de energia elétrica deverá obedecer às normas da ABNT NBR 5410, sendo proibidas ligações clandestinas.
- Art. 16. O uso de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP obedecerá à Instrução Técnica 28 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, ou outra que vier substituir.
- Art. 17. A comercialização de alimentos deverá atender integralmente às normas da ANVISA (RDC 216/2004), Portaria CVS 5/2013 e Portaria GM/MS 888/2021, ou outras que vierem substituir.



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Decreto nº 9.848 de 28 de novembro de 2025.....

Art. 18. É obrigatória a disponibilização de água potável e ponto de higienização nas bancas que preparam alimentos.

Art. 19. O som ambiente deve respeitar os limites de ruído estabelecidos pela ABNT NBR 10151, sendo vedado o uso de caixas voltadas a hospitais, estabelecimentos de saúde e escolas.

CAPÍTULO VII – DA INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E MEIO AMBIENTE

Art. 20. A feira deverá garantir infraestrutura mínima, incluindo:

I - sanitários (fixos ou químicos), inclusive adaptados conforme NBR 9050;

II - pontos de água e energia normatizados;

III - rotas acessíveis e sinalização adequada;

IV - lixeiras, em quantidade compatível com o resíduo gerado na feira.

Art. 21. A entidade organizadora deverá apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) simplificado, com metas de segregação, coleta seletiva e destino final ambientalmente adequado.

Art. 22. Recomenda-se a destinação de excedentes para programas de doação e bancos de alimentos.

CAPÍTULO VIII – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 23. A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA, com apoio da Vigilância Sanitária, do Corpo de Bombeiros e de outros órgãos competentes quando necessário.

Art. 24. O COMSEA e a CAISAN poderão ser convidados a acompanhar a avaliação anual das feiras livres.

CAPÍTULO IX – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 25. Constituem infrações, entre outras:

I - descumprimento de normas sanitárias ou ambientais;

II - uso de energia elétrica irregular;

III - desrespeito aos limites de ruído;



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Decreto nº 9.848 de 28 de novembro de 2025.....

IV - cessão não autorizada de ponto;

V - fechamento irregular de vias públicas sem observância das condições previstas neste Decreto.

Art. 26. As sanções aplicáveis são:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão da permissão;

IV - cancelamento da permissão e apreensão de bens.

Parágrafo único. Será assegurada ampla defesa e contraditório em todos os casos.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Os atuais feirantes terão prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para adequação às disposições deste Decreto.

Art. 28. Fica revogado o Decreto nº 4.117 de 20 de março de 2002.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 24

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

LEI N° 7.837, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 165/25 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 7.030 de 08 de dezembro de 2021, que reformula o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 1º e 6º do artigo 1º da Lei nº 7.030 de 08 de dezembro de 2021, que reformula o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

§ 1º O Presidente e o Vice-presidente serão eleitos entre seus pares na primeira reunião ordinária dos anos ímpares, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

(...)"

§ 6º Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo(a) Prefeito(a) e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos por ato do Poder Executivo.

(...)"

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 7.030 de 08 de dezembro de 2021, que reformula o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O COMTUR de Assis fica assim constituído:

I - Do Poder Executivo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, que atue no Departamento de Turismo;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, e
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Obras.

II - Da Iniciativa privada:

- a) 01 (um) representante dos Hotéis e Pensões;
- b) 01 (um) representante dos Restaurantes e Bares;
- c) 01 (um) representante de Espaços para Festas e Eventos;
- d) 01 (um) representante das Agências de Viagens e Turismo;
- e) 01 (um) representante da Imprensa e Marketing;
- f) 01 (um) representante dos Artesãos;
- g) 01 (um) representante do Turismo Rural;
- h) 01 (um) representante de Clubes de Serviços e afins (Rotary - Lions);
- i) 01 (um) representante de Universidades e Faculdades;
- j) 01 (um) representante do Cicloturismo; e,
- k) 01 (um) representante de Associações Culturais e Esportivas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 25



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Lei nº 7.837 de 28 de novembro de 2025.....

Parágrafo único. Para cada representante haverá 01 (um) titular e 01 (um) suplente.”

Art. 3º O inciso XIX do artigo 3º da Lei nº 7.030 de 08 de dezembro de 2021, que reformula o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

(...)

XIX - Eleger, entre seus pares, o seu Presidente e o Vice-presidente, na primeira reunião ordinária, de ano ímpar;

(...)"

Art. 4º O § 1º do artigo 7º da Lei nº 7.030 de 08 de dezembro de 2021, que reformula o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - (...)

§ 1º As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, na forma prevista no caput, exceto quando se tratar de alteração de Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros, ou, ainda, nos casos previstos no parágrafo 4º e 5º do Artigo 1º e 12.

(...)"

Art. 5º No artigo 8º da Lei nº 7.030 de 08 de dezembro de 2021, que reformula o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências, fica incluído o § 1º e renomeado o parágrafo único para § 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - (...)

§ 1º A perda de representação será comunicada à Presidência, que oficializará a substituição mediante nomeação da entidade representada ou indicação do Executivo.

§ 2º Em casos especiais, e por encaminhamento de 10% dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reincisão de membros eliminados, mediante a aprovação em escrutínio e por maioria absoluta.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



LEI Nº 7.838, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 116/25 – Autoria do Vereador: Ronivaldo Antonio Arruda

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal de Prevenção de Quedas dos Idosos e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal de Prevenção de Quedas dos Idosos, que deverá ocorrer no mês de junho de cada ano, na semana que incidir o dia 24 (vinte e quatro), quando se comemora o Dia Mundial de Prevenção de Quedas.
- Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção de Quedas dos Idosos tem como objetivo promover campanhas, palestras, seminários, debates e outras atividades que visem a conscientização da população sobre a prevenção de quedas dos idosos.
- Art. 3º O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos federais, estaduais e entidades privadas para cumprimento das ações previstas nesta Lei.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



LEI Nº 7.839, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 125/25 – Autoria do Vereador: João da Silva Filho

Denomina a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, instituída pela Lei Municipal nº 2.374, de 19 de outubro de 1985, de Fundação Educacional do Município de Assis “José Santilli Sobrinho”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, instituída pela Lei Municipal nº 2.374, de 19 de outubro de 1985, fica denominada de Fundação Educacional do Município de Assis “José Santilli Sobrinho”.
- Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



LEI Nº 7.840, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 175/25 – Autoria do Vereador: Reinaldo Farto Nunes

Dispõe sobre denominação da pista de atletismo localizada no Estádio Antônio Viana Silva de Pista de Atletismo "Prof. Edmo José de Carvalho (Parracho)"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A pista de atletismo localizada no Estádio Antônio Viana Silva, na Avenida Antônio Zuardi, Vila Operária, passa a denominar-se **"Pista de Atletismo Prof. Edmo José de Carvalho (Parracho)"**.
- Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



LEI Nº 7.841, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 178/25 – Autoria do Vereador: Paulo Roberto Guioti

Dispõe sobre a criação da campanha permanente "Valorização à Vida", que tem como objetivo a conscientização e combate à depressão nas escolas do município de Assis

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído no município de Assis a campanha permanente de Valorização à Vida, nas escolas municipais de Assis.
- Art. 2º Para as ações provenientes da campanha, as escolas do município serão incentivadas a propor atividades educativas e de conscientização de enfrentamento à depressão e na valorização da vida, tais como: palestras e workshops, debates, realização de peças de teatro, apresentações musicais, danças ou outras formas de expressão artística que abordem, sobre o combate à depressão e os transtornos psicológicos provenientes dela, como automutilação e pensamentos negativos; distribuição de material informativo, como cartilhas, panfletos e livros, que tratem sobre a valorização da vida e elaboração de murais e painéis que representam a importância com o cuidado com a saúde mental e incentive a valorização da vida.
- Art. 3º As ações decorrentes da campanha, como palestras e workshops, poderão ocorrer com parcerias com entidades e associações atuantes no enfrentamento da depressão, no apoio emocional e prevenção da depressão, suicídio e da automutilação.
- Art. 4º As ações da campanha visam alcançar além de estudantes, todos os colaboradores da rede municipal de educação.
- Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 30

Outros atos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ERRATA

O Decreto nº 9.846, de 25 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Assis de 25/11/2025, Edição nº 4326, páginas 14 a 21, por lapso de digitação, passa a ter a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 9.846, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

LEIA-SE:

DECRETO Nº 9.846, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assis, 28 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



DEPTO. DE CONTABILIDADE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	R\$ 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	660.452.035,37	660.452.035,37	551.593.881,69	557.846.608,34	102.605.427,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.685.700,82	167.685.700,82	140.746.809,50	128.690.914,69	38.994.786,13
Contribuições	26.925.000,00	26.925.000,00	20.793.242,84	23.078.630,32	3.846.369,68
Receita Patrimonial	9.091.521,88	9.091.521,88	7.479.215,66	12.508.674,28	-3.417.152,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	67.124.313,67	67.124.313,67	59.328.862,32	57.209.204,12	9.915.109,55
Transferências correntes	380.125.499,00	380.125.499,00	315.217.274,09	323.549.151,40	56.576.347,60
Outras Receitas Correntes	9.500.000,00	9.500.000,00	8.028.477,28	12.810.033,53	-3.310.033,53
RECEITAS DE CAPITAL	15.991.005,13	15.991.005,13	13.893.798,38	8.418.615,07	7.572.390,06
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000.000,00	10.000.000,00	8.901.294,08	1.028.650,81	8.971.349,19
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.991.005,13	5.991.005,13	4.992.504,30	7.389.964,26	-1.398.959,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	43.020.000,00	43.020.000,00	36.021.648,92	34.949.875,74	8.070.124,26
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	69.276.959,50	69.276.959,50	59.644.160,52	45.301.454,28	23.975.505,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	702.700.000,00	702.700.000,00	589.110.191,67	576.616.801,95	126.083.198,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	702.700.000,00	702.700.000,00	589.110.191,67	576.616.801,95	126.083.198,05
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	702.700.000,00	702.700.000,00	589.110.191,67	576.616.801,95	126.083.198,05



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 32

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 2

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	Saldo a EMPENHAR	Saldo a LIQUIDAR	Saldo a PAGAR	R\$ 1
DESPESAS CORRENTES	582.991.441,22	-5.693.174,34	602.723.615,56	504.552.778,56	463.599.761,21	451.868.899,31	98.170.837,00	40.953.017,35	11.730.861,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	357.980.358,83	-5.693.174,34	352.283.978,80	280.535.000,62	279.686.600,62	276.473.238,19	71.748.887,18	848.328,02	3.213.525,41	
DEUO E LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA	3.130.000,00	2.425.974,40	4.555.974,40	4.555.974,40	4.555.974,40	4.555.974,40	0,00	440.421,76	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.461.062,39	23.002.879,97	245.863.962,36	214.421.021,04	179.777.808,87	171.260.472,38	26.421.941,32	39.473.421,17	8.517.326,49	
DESPESAS DE CAPITAL	42.100.157,85	28.529.499,44	70.629.657,29	39.610.243,75	17.336.662,79	16.697.569,86	31.019.413,54	22.273.580,96	639.092,93	
INVESTIMENTOS	39.200.157,85	28.247.999,44	67.448.157,29	36.428.743,75	15.002.601,84	14.363.508,91	31.019.413,54	21.426.141,91	639.092,93	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.900.000,00	2.900.000,00	3.181.500,00	3.181.500,00	2.334.069,95	2.334.069,95	0,00	847.439,05	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.143.341,40	-1.653.109,96	4.488.231,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	71.465.151,40	8.693.608,12	62.771.551,38	58.156.050,99	54.567.704,79	42.241.306,94	4.415.500,48	3.588.346,11	12.226.397,85	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VII)	702.700.000,00	37.912.954,70	740.612.954,70	602.319.073,21	535.504.128,79	510.807.776,11	133.805.751,02	66.814.944,42	24.696.352,68	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VII + IX)	702.700.000,00	37.912.954,70	740.612.954,70	602.319.073,21	535.504.128,79	510.807.776,11	133.805.751,02	66.814.944,42	24.696.352,68	
SUPERÁVIT (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XII) = (X + XI)	702.700.000,00	37.912.954,70	740.612.954,70	602.319.073,21	576.616.801,95	510.807.776,11	133.805.751,02	66.814.944,42	24.696.352,68	



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição N° 4329

Página 33

Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (d) = (b-d)	INSTITUIÇÕES P/ RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) = (b-d)			
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%					
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	629.939.840,50	676.546.403,32	79.019.203,60	544.163.022,31	90,34	132.383.381,01	103.717.421,95	480.936.424,00	89,81	63.226.598,31	0,00			
Legislativa	1.992.000,00	1.863.000,00	316.622,10	1.522.672,18	0,28	339.327,82	316.139,32	1.515.910,46	0,28	6.761,72	0,00			
Ação Legislativa	1.992.000,00	1.862.000,00	316.022,10	1.522.672,18	0,25	339.327,82	316.139,32	1.515.910,46	0,28	6.761,72	0,00			
Administração	93.053.986,41	92.931.008,81	9.213.958,80	74.675.682,26	12,40	18.255.326,56	13.161.385,80	64.222.899,53	11,99	10.452.692,72	0,00			
Defesa do Interesse Públíco no Processo Judiciário	22.282.700,00	21.984.591,36	1.118.29,49	19.499.368,49	3,24	2.485.522,87	2.361.600,61	15.581.896,92	2,91	3.917.471,57	0,00			
Administração Geral	65.590,059,00	66.581.101,19	7.610.622,56	51.548.244,87	8,56	15.032.856,60	10.079.342,42	45.275.655,42	8,45	6.272.589,15	0,00			
Administração Poder Executivo	3.141.526,72	2.791.526,67	378.085,59	2.483.526,67	0,40	564.585,87	484.677,89	2.273.500,00	0,43	128.408,77	0,00			
Administração e Recetas	3.141.526,72	2.791.526,67	378.085,59	2.483.526,67	0,40	564.585,87	484.677,89	2.273.500,00	0,43	128.408,77	0,00			
Assistência Social	12.982.434,93	13.730.388,97	2.065.845,07	10.430.844,30	1,73	3.299.584,67	2.165.866,68	9.374.762,90	1,78	1.086.081,40	0,00			
Assistência à Pessoa Idosa	1.435.622,03	1.571.495,41	114.339,76	1.321.510,98	0,22	249.984,43	297.130,29	1.140.288,39	0,21	181.222,59	0,00			
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.914.055,00	2.040.214,24	297.178,91	1.318.315,70	0,23	651.898,54	280.142,20	1.354.271,79	0,25	34.043,91	0,00			
Assistência Comunitária	9.332.757,90	9.882.479,32	1.654.326,40	7.529.641,72	1,25	2.352.837,60	1.589.361,13	6.737.759,72	1,26	791.882,00	0,00			
Serviços Socioassistenciais	200.000,00	236.200,00	0,00	44.824,30	0,03	2.412.32,90	142.443,00	0,03	48.932,90	0,00	0,00			
Presidência Social	77.750,00	77.750,00	11.718,33	56.869,00	0,00	20.245.900,00	11.718.330,00	56.869,00	0,00	0,00	0,00			
Presidência Básica	721.000,00	651.000,00	99,30	565.830,00	0,06	285.150,00	297.30,00	365.830,00	0,07	0,00	0,00			
Presidência do Regime Estatutário	77.011.000,00	77.011.000,00	11.632.823,32	56.365.071,83	0,39	20.445.938,17	11.632.823,32	56.365.071,83	10,56	0,00	0,00			
Saúde	158.690.966,63	174.794.198,22	15.641.486,72	145.323.277,21	24,13	29.470.029,10	26.211.099,03	124.318.342,95	23,22	21.004.934,26	0,00			
Administração Geral	18.190.181,26	21.051.961,00	3.149.135,00	18.283.220,55	3,04	2.768.740,45	3.520.317,47	17.450.023,37	3,26	833.197,18	0,00			
Atenção Básica	35.468.354,26	34.707.240,44	4.778.952,26	26.948.457,02	4,47	7.758.783,47	4.873.835,67	23.819.082,96	4,45	3.129.374,06	0,00			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.156.186,00	103.909.445,93	5.091.184,08	87.463.275,32	14,52	16.516.710,61	15.499.804,00	71.617.500,00	13,37	15.845.363,92	0,00			
Supervisão Técnico e Terapêutico	9.469.000,00	9.469.000,00	1.828.000,00	8.671.000,00	0,00	887.000,00	887.000,00	887.000,00	0,00	47.574,00	0,00			
Vigilância Sanitária	1.992.182,40	2.101.808,88	303.382,23	1.573.336,99	0,26	528.471,99	305.382,23	1.573.336,99	0,29	0,00	0,00			
Vigilância Epidemiológica	3.274.940,76	3.484.023,41	496.395,00	2.436.659,00	0,40	1.047.364,41	488.878,27	2.420.413,97	0,45	16.245,03	0,00			
Educação	207.767.415,73	218.035.637,60	29.948.834,96	183.856.951,75	30,52	34.178.865,85	35.788.496,41	165.277.429,89	30,86	18.579.521,86	0,00			
Administração Geral	6.516.061,11	6.382.834,67	1.228.93,10	5.521.724,34	0,92	861.110,33	1.247.148,54	5.492.273,74	1,03	29.450,60	0,00			
Tecnologia da Informação	1.361.699,31	1.361.699,31	241.850,36	1.135.131,40	0,19	226.567,91	241.850,36	1.135.131,40	0,21	0,00	0,00			
Alimentação e Nutrição	8.215.900,00	8.803.797,97	1.713.734,45	8.373.382,45	1,00	430.525,00	2.101.36,20	7.787.300,00	1,45	585.478,31	0,00			
Busto Físico	78.400.383,21	89.850.451,38	12.166.638,36	79.609.161,17	13,12	10.840.626,21	15.515.765,67	66.861.231,05	12,49	12.148.575,22	0,00			
Ensino Médio	3.524,56	3.524,56	0,00	0,00	0,00	3.524,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ensino Superior	52.745.438,90	53.845.438,90	7.315.385,46	39.185.865,25	6,51	14.659.973,65	8.240.10,22	38.232.249,57	7,14	953.615,68	0,00			
Educação Infantil	57.202.718,69	54.423.190,60	6.981.797,08	47.795.200,39	7,94	6.627.990,21	8.847.497,68	43.190.652,17	8,07	4.604.548,22	0,00			
Educação de Jovens e Adultos	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Educação Especial	2.651.000,00	2.711.000,00	1.000,00	2.641.000,00	0,37	2.343.00,00	2.343.00,00	2.343.00,00	0,37	258.33,13	0,00			
Desenvolvimento Científico	651.577,52	651.577,52	104.222,54	361.675,62	0,06	28.901,00	105.114,04	360.337,92	0,07	1.337,70	0,00			
Cultura	6.966.000,00	7.895.355,63	1.144.218,69	6.566.716,03	1,09	1.328.642,00	850.401,90	5.977.802,72	1,12	588.133,91	0,00			
Administração Geral	1.824.400,00	1.837.672,37	230.768,60	1.435.339,97	0,24	402.332,40	290.448,17	1.356.920,72	0,25	78.419,25	0,00			
Diffusão Cultural	5.141.600,00	6.057.686,26	913.450,09	5.131.376,66	0,85	926.309,60	559.593,73	4.620.882,00	0,86	510.494,66	0,00			

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1310], PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 34

Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSTITUIÇÕES P/ RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%					
Urbanismo	28.308.800,00	47.758.009,14	4.453.543,80	4.76	18.980.472,39	6.753.265,36	22.323.976,80	4,17	6.644,599,95	0,00				
Infra-Estrutura Urbana	7.520.200,00	28.151.967,64	2.97.460,50	1,85	16.981.983,02	3.660.505,50	9.143.836,94	1,71	2.023.417,68	0,00				
Serviços Urbanos	20.788.600,00	19.606.041,59	1.516.083,30	17.601.552,13	2,92	2.004.489,37	3.092.760,00	13.180.139,86	2,46	4.421.412,27	0,00			
Gestão Ambiental	17.012.671,64	15.465.521,32	1.763.858,12	14.157.576,40	2,35	1.307.944,92	1.790,871,60	12.380.891,14	2,31	1.776.685,26	0,00			
Administração Geral	430.200,00	1.039.711,38	158.243,84	586.969,23	0,10	452.742,15	724.15,63	347.592,75	0,06	239.376,48	0,00			
Saneamento Básico Urbano	6.119.700,00	4.352.116,71	100.000,00	4.551.978,16	0,76	138,55	250.009,43	4.526.662,95	0,85	25.315,21	0,00			
Preservação e Conservação Ambiental	10.262.500,00	9.630.199,23	1.505.613,00	8.833.400,00	1,46	850,00	2.448,817,00	7.400.000,00	1,39	1.363.533,09	0,00			
Controle Ambiental	20.100,00	20.100,00	0,00	189.973,80	0,00	126,20	1.448,817,00	51.300,62	0,01	140.773,18	0,00			
Agricícola	805.900,00	428.238,07	123.651,90	300.879,60	0,05	127.358,47	134.463,25	297.819,20	0,06	3.060,40	0,00			
Administração Geral	805.900,00	428.238,07	123.651,90	300.879,60	0,05	127.358,47	134.463,25	297.819,20	0,06	3.060,40	0,00			
Comércio e Serviços	1.641.190,41	1.689.931,46	224.224,66	1.361.427,06	0,23	328.504,40	251.477,68	1.213.931,91	0,23	147.495,15	0,00			
Administração Financeira	38.403,75	38.403,75	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	38.403,75	0,01	0,00	0,00			
Promoção Comercial	1.602.786,66	1.651.527,71	224.224,66	1.323.023,31	0,22	328.504,40	251.477,68	1.175.528,16	0,22	147.495,15	0,00			
Turismo	3.764.000,00	3.764.000,00	603.173,00	3.560.826,00	0,16	396,00	671,30,00	3.148.826,00	0,16	3.069,38	0,00			
Infra-Estrutura Urbana	0,00	263.154,45	0,00	258.986,00	0,04	4.168,45	0,00	0,00	0,00	258.986,00	0,00			
Transporte Rodoviário	3.764.100,00	3.710.351,80	603.173,01	3.317.992,06	0,55	393.359,74	671.324,28	3.148.623,81	0,59	169.368,25	0,00			
Desporto e Lazer	3.652.033,32	3.698.199,98	641.329,45	3.326.357,34	0,55	371.842,64	655.370,17	2.565.197,84	0,48	761.159,50	0,00			
Desporto de Rendimento	3.091.933,32	3.166.599,98	582,108,66	2.894.492,88	0,48	272.107,10	581.490,43	2.185.588,05	0,41	708.904,83	0,00			
Desporto Comunitário	510.100,00	481.600,00	59.220,79	381.864,46	0,06	99.735,54	66.196,00	337.679,56	0,06	44.184,90	0,00			
Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,01	0,00	768,34	31.773,00	41.930,23	0,01	8.069,77	0,00		
Esportes Especiais	10.000,00	13.000,00	1.300.000,00	1.170.800,00	0,75	65.074,85	2.294.000,00	11.345.000,00	0,73	3.070.000,00	0,00			
Serviço da Dívida Interna	5.050.000,00	7.757.174,40	610.900,00	7.757.165,90	1,29	8,50	1.281.966,51	6.469.249,69	1,21	1.281.916,21	0,00			
Outros Encargos Especiais	5.772.100,00	5.672.100,00	560.366,00	5.607.035,05	0,93	65.064,95	943.249,04	4.918.573,33	0,92	688.461,72	0,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.848.241,43	3.193.130,47	0,00	0,00	0,00	3.193.130,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	71.465.159,50	62.771.551,38	4.806.018,49	58.156.050,90	9,66	4.615.500,40	10.907.588,80	54.567.704,79	10,19	3.588.346,11	0,00			
Administração	2.865.100,00	2.860.638,56	520.311,35	2.234.068,38	0,37	626.570,85	520.331,35	2.234.058,38	0,42	0,00	0,00			
Defesa do Interesse Públ. no Processo Judiciário	1.100.000,00	2.514.700,00	2.508.377,68	459.844,20	1,29	1.248,00	2.477,00	1.884.844,00	0,02	0,00	0,00			
Administração Geral	2.514.700,00	2.514.700,00	0,00	1.936.343,99	0,32	572.003,69	459.844,20	1.936.343,99	0,36	0,00	0,00			
Administração Financeira	161.700,00	163.560,88	28.174,64	131.272,49	0,30	32.288,39	28.174,64	131.272,49	0,02	0,00	0,00			
Administração de Receitas	65.600,00	65.600,00	8.352,41	44.596,97	0,01	21.003,03	8.352,41	44.596,97	0,01	0,00	0,00			
Assistência Social	724.800,00	736.428,61	123.631,24	619.943,32	0,10	116.485,27	123.631,24	619.943,32	0,12	0,00	0,00			
Assistência à Pessoa Idosa	38.600,00	49.163,99	9.891,52	49.163,99	0,01	0,00	9.891,52	49.163,99	0,01	0,00	0,00			
Assistência à Criança e ao Adolescente	153.300,00	153.300,00	22.462,58	113.205,94	0,02	40.094,06	22.462,58	113.205,94	0,02	0,00	0,00			
Assistência Comunitária	532.900,00	533.964,62	91.277,14	457.573,39	0,08	76.391,23	91.277,14	457.573,39	0,09	0,00	0,00			

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1310], PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 35

Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (d) = (b-d)	INSTITUIÇÕES P/ RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) = (b-d)			
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%					
Saídas	22.585.659,50	12.276.841,20	1.401.993,75	10.381.142,06	1,72	1.893.698,24	1.401.993,75	10.381.142,06	1,94	0,00	0,00			
Administração Geral	782.000,00	782.000,00	149.374,12	734.898,02	0,12	47.101,08	149.374,12	734.898,02	0,14	0,00	0,00			
Ação Básica	3.630.300,00	4.372.251,67	659.810,71	3.186.499,11	0,53	1.183.752,56	639.810,71	3.186.499,11	0,60	0,00	0,00			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.370.759,50	6.192.126,47	464.288,23	5.740.442,79	0,95	451.683,68	464.288,23	5.740.442,79	1,07	0,00	0,00			
Apoio Profissional e Terapêutico	166.100,00	166.100,00	28.454,49	137.704,39	0,02	28.395,61	28.454,49	137.704,39	0,03	0,00	0,00			
Vigilância Sanitária	240.000,00	240.000,00	45.300,46	246.328,00	0,04	24.487,78	45.300,46	246.328,00	0,04	0,00	0,00			
Vigilância Epidemiológica	387.300,00	315.700,00	73,00	357.325,43	1,6	157.803,33	73,00	357.325,43	1,67	0,00	0,00			
Educação	10.348.300,00	11.895.509,91	2.027.887,25	9.825.811,90	1,63	1.009.086,01	2.027.887,25	9.825.811,90	1,83	0,00	0,00			
Administração Geral	597.300,00	597.300,00	118.812,61	576.084,71	0,10	21.215,29	118.812,61	576.084,71	0,11	0,00	0,00			
Ensino Fundamental	5.383.500,00	5.858.453,66	1.048.293,65	5.055.171,65	0,84	803.281,71	1.048.293,65	5.055.171,65	0,94	0,00	0,00			
Educação Infantil	4.212.500,00	4.884.756,55	831.713,99	4.051.837,10	0,67	832.919,45	831.713,99	4.051.837,10	0,76	0,00	0,00			
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Educação Especial	154.900,00	154.900,00	29.627,00	142.718,44	0,02	12.181,56	29.627,00	142.718,44	0,03	0,00	0,00			
Cultura	249.200,00	249.200,00	35.151,08	217.058,00	0,02	23.535,86	35.151,08	217.058,00	0,04	0,00	0,00			
Administração Geral	58.200,00	58.200,00	11.505,48	51.151,38	0,01	7.048,62	11.505,48	51.151,38	0,01	0,00	0,00			
Diffusão Cultural	184.300,00	184.300,00	33.626,70	166.211,54	0,03	18.088,46	33.626,70	166.211,54	0,03	0,00	0,00			
Urbanismo	660.100,00	794.678,83	155.021,11	623.067,78	0,10	17.161,05	155.021,11	623.067,78	0,12	0,00	0,00			
Serviços Urbanos	660.100,00	794.678,83	155.021,11	623.067,78	0,10	17.161,05	155.021,11	623.067,78	0,12	0,00	0,00			
Gestão Ambiental	502.400,00	393.889,66	39.736,23	344.530,79	0,06	49.358,87	39.736,23	344.530,79	0,06	0,00	0,00			
Sanidade Básica Urbana	255.000,00	160.400,41	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Preservação e Conservação Ambiental	237.300,00	224.439,35	39.736,23	184.071,48	0,03	49.358,87	39.736,23	184.071,48	0,03	0,00	0,00			
Agricultura	41.000,00	41.000,00	4.724,66	24.862,12	0,00	16.137,88	4.724,66	24.862,12	0,00	0,00	0,00			
Administração Geral	41.000,00	41.000,00	4.724,66	24.862,12	0,00	0,00	4.724,66	24.862,12	0,00	0,00	0,00			
Comércio e Serviços	22.000,00	21.764,61	5.772,66	21.764,61	0,00	0,00	5.772,66	21.764,61	0,00	0,00	0,00			
Promoção Comercial	22.000,00	21.764,61	5.772,66	21.764,61	0,00	0,00	5.772,66	21.764,61	0,00	0,00	0,00			
Transporte	273.300,00	273.300,00	46.142,66	228.496,12	0,04	44.803,88	46.142,66	228.496,12	0,04	0,00	0,00			
Transporte Rodoviário	273.300,00	273.300,00	46.142,66	228.496,12	0,04	44.803,88	46.142,66	228.496,12	0,04	0,00	0,00			
Educação Especial	33.200.000,00	33.655.000,00	435.715,38	33.655.000,00	5,85	1.000,00	6.579.720,00	30.655.000,00	5,91	3.588.486,01	0,00			
Serviço da Dívida Interna	13.200.000,00	13.635.000,00	13.635.000,00	13.635.000,00	2,26	0,00	3.240.034,81	13.381.695,21	2,59	263.304,79	0,00			
Outros Encargos Especiais	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	3,32	0,00	3.283.250,88	16.664.958,68	3,11	3.335.041,32	0,00			
TOTAL (III) (I + II)	701.405.000,00	739.317.954,70	83.825.222,09	602.319.073,21	100,00	136.998.881,49	114.025.010,75	535.504.128,79	100,00	66.814.944,42	0,00			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1310], PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição N° 4329

Página 36

Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSTITUIÇÕES P/ RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)					

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1310], PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição N° 4329

Página 37

Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2024 A OUT/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAY/2025	JUN/2025	JUL/2025	SET/2025	OUT/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)													
Receita Tributária	42.469.532,49	59.770.713,94	58.496.711,58	61.102.367,95	65.367.365,83	54.300.069,97	52.497.572,73	45.433.312,23	56.843.348,63	58.480.897,39	52.630.115,00	52.495.922,91	650.396.765,67
Receita de Contribuições	9.658.951,57	12.740.555,56	7.300.758,89	9.966.993,43	26.243.322,74	14.135.946,03	9.291.615,02	10.626.317,67	11.098.227,07	13.159.329,34	11.815.945,73	14.876.363,13	150.896.128,18
Receita Patrimonial	1.657.652,83	4.258.472,13	850.696,26	2.370.964,87	2.434.594,73	2.496.04,04	3.182.980,94	1.771.228,81	2.448.147,40	2.446.862,36	2.524.567,38	2.560.483,21	28.994.755,28
Receita Adicional	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.066,63	1.080.308,06	1.159.709,40	2.676.236,66	1.008.072,85	1.089.120,20	1.191.875,94	1.246.436,57	14.619.001,78
Receita de Serviços	1.337.664,18	3.723.825,96	7.077.958,52	10.375.430,04	3.608.119,91	3.607.222,55	3.661.777,98	3.490.836,73	6.151.482,97	12.384.709,65	3.446.162,66	3.407.358,59	64.270.550,06
Transferências Correntes	26.933.035,85	35.523.225,47	41.966.184,04	35.860.862,12	30.554.471,95	31.363.488,00	31.107.729,47	26.715.517,73	34.319.487,70	28.982.923,25	33.021.026,59	29.657.359,54	386.005.412,72
Outras Transferências Correntes	318.451,40	1.484.414,08	434.620,00	1.495.050,86	1.448.648,44	1.537.935,65	2.577.232,66	1.823.358,44	1.694.778,61	417.952,56	630.516,70	747.921,55	14.610.001,75
DEVEDORES (II)													
Contribuição para o P.P.S	4.010.345,63	9.008.100,00	5.988.000,00	6.529.000,00	6.529.000,00	6.529.000,00	6.529.000,00	6.529.000,00	6.529.000,00	6.529.000,00	6.529.000,00	6.529.000,00	76.168.333,24
Contribuição para o P.P.S	944.000,00	5.250.000,00	1.141.000,00	1.257.000,00	1.697.500,00	1.697.500,00	1.697.500,00	1.697.500,00	1.697.500,00	1.697.500,00	1.697.500,00	1.697.500,00	20.168.000,00
Receita de Compensação Previdenciária	149.140,50	1.142.278,09	155.409,45	1.178.599,17	1.281.177,03	1.223.365,02	2.414.948,56	1.595.565,67	1.395.377,86	231.344,25	207.697,07	2.203.363,36	11.298.711,59
Gastos com Aplicação Financeira do RPPS	132.309,40	935,26,64	146.265,48	160.489,77	126.018,12	121.351,17	1.631.153,10	86.515,02	114.643,71	74.888,46	105.694,38	114.625,79	3.726.399,04
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.876.319,37	3.380,87,05	5.480.153,79	4.251.107,71	3.430.338,92	3.465.278,76	3.607.641,04	2.896.086,81	2.976.634,53	2.923.567,42	2.899.616,86	2.823.014,80	41.009.845,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II) - (I - II)	38.367.666,86	50.268.947,89	52.612.005,92	53.884.482,92	58.837.673,70	47.710.258,84	42.441.723,70	39.808.368,67	50.598.555,94	53.405.138,79	47.646.786,65	47.555.455,55	583.228.632,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às competências da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	1.450.000,00	2.430.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III - II)	38.367.666,86	50.268.947,89	52.612.005,92	53.884.482,92	58.837.673,70	47.710.258,84	42.441.723,70	39.808.368,67	49.869.555,94	53.405.138,79	47.396.786,65	46.105.455,55	580.798.632,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às competências da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento de atrasados, retenções e de valores dos agentes de combate às endemias (EC 20/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (PARA COMPENSAR)	38.367.666,86	50.268.947,89	52.612.005,92	53.884.482,92	58.837.673,70	47.710.258,84	42.441.723,70	39.808.368,67	49.869.555,94	53.405.138,79	47.396.786,65	46.105.455,55	580.798.632,43
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COMPENSADA (VIII - VI - VII)													



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receitas de Contribuições	23.125.000,00	23.125.000,00	17.471.948,88	28.489.312,21
Contribuição do Servidor Ativo Civil	16.225.000,00	16.225.000,00	11.721.948,88	15.607.759,90
Contribuição do Servidor Inativo Civil	15.682.000,00	15.682.000,00	11.307.888,57	14.930.942,53
Contribuição de Pensionista Civil	511.000,00	511.000,00	389.547,97	636.178,88
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	32.000,00	32.000,00	24.512,34	40.638,49
Receita Patrimonial	5.000.000,00	5.000.000,00	4.166.666,70	10.015.292,02
Receitas Imobiliárias	1.800.000,00	1.800.000,00	1.500.000,00	2.681.063,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.800.000,00	1.800.000,00	1.500.000,00	2.681.063,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)				
Contribuição do Capital do Exercício	54.355.000,00	54.355.000,00	47.681.034,62	41.749.602,98
Contribuição Patrimonial Ativo Civil	31.945.000,00	31.945.000,00	25.786.156,60	28.025.103,83
Contribuição Patrimonial Inativo Civil	31.945.000,00	31.945.000,00	25.786.156,60	28.025.103,83
Contribuição Patrimonial Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	22.410.000,00	22.410.000,00	21.894.898,02	13.724.499,15
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APÓRTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	6.000.000,00	6.000.000,00	-5.000.000,00	10.655.909,54
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	89.480.000,00	89.480.000,00	55.153.003,50	84.969.931,53

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1310], PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	RS 1
ADMINISTRAÇÃO (VII)	4.975.000,00	4.975.000,00	2.401.323,82	1.099.141,97	
Despesas Correntes	2.975.000,00	2.975.000,00	2.231.752,37	1.826.050,12	
Despesas de Capital	2.000.000,00	2.000.000,00	172.647,45	171.121,85	
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	76.990.000,00	76.990.000,00	56.559.741,83	56.559.741,83	
Aposentadorias	66.890.000,00	66.890.000,00	48.668.101,07	48.668.101,07	
Pensões	10.100.000,00	10.100.000,00	7.891.640,76	7.891.640,76	
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conselhos e Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	1.295.000,00	1.295.000,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X=VII+VIII+IX)	83.260.000,00	83.260.000,00	58.964.114,65	58.558.883,80	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	6.220.000,00	6.220.000,00	-3.811.111,15	26.411.047,73	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

.a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

.b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1310], PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 40

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 2

RS 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATE O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)			
Receita Tributária	65.177.713,49	65.177.713,49	58.516.312,05
Receita de Contribuição	16.685.700,82	16.685.700,82	13.500.914,69
Receita Previdenciária	26.925.000,00	26.925.000,00	23.078.630,32
Otras Contribuições	16.225.000,00	16.225.000,00	15.607.759,90
Receita Fazendária Líquida	10.700.000,00	10.700.000,00	7.470.870,42
Receita Patrimonial	417.000,00	417.000,00	7.783.997,99
(-) Aplicações Financeiras	9.091.521,88	9.091.521,88	12.356.674,28
Transferências Correntes	8.674.321,88	8.674.321,88	12.310.096,29
Dotações para Correntes	380.125.499,00	380.125.499,00	323.491.151,40
Diversas Receitas Correntes	76.624.313,67	76.624.313,67	70.039.237,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.991.005,13	15.991.005,13	8.418.615,07
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.028.665,81
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.028.665,81
Outras Alienações de Bens	5.991.005,13	5.991.005,13	7.389.964,26
Transferências de Capital	3.978.180,13	3.978.180,13	3.951.719,71
Concessões	2.012.825,00	2.012.825,00	3.438.244,55
Otras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Otras Receitas de Capital	15.991.005,13	15.991.005,13	8.418.615,07
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	43.020.000,00	43.020.000,00	34.949.875,74
DEVEDORES DA RECEITA (VIII)	624.748.718,62	624.748.718,62	518.985.251,38
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)			
DESPESAS FISCAIS			
DESPESAS CORRENTES (X)	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATE O BIMESTRE
Despesas Pessoal	582.991.441,22	602.723.615,56	463.599.741,21
Impostos e Taxas Sociais	35.796.000,00	35.796.000,00	27.650.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.150.000,00	4.375.674,40	4.135.188,74
Outras Despesas Correntes	222.861.082,39	245.863.962,36	179.777.808,87
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	580.841.441,22	598.147.941,16	459.464.572,47
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	42.100.137,85	70.629.657,29	17.336.662,79
Investimentos	39.200.137,85	67.448.157,29	15.002.601,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.900.000,00	3.181.500,00	2.334.060,95
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	39.200.137,85	67.448.157,29	15.002.601,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	6.143.324,43	4.488.130,47	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	628.184.846,50	670.084.228,92	474.467.174,31
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-1.436.121,88	-45.335.510,30	44.518.077,07

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1310], PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 41

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 2

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jul a Ago/2025 (b)	Set a Out/2025 (c)
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			11.788.870,62
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	142.702.629,48	131.357.707,96	130.264.836,59
DEDUÇÕES (II)	35.140.473,22	74.096.090,94	86.508.465,16
Ativo Disponível	64.935.635,26	94.647.793,10	94.598.142,19
Havres Financeiros	518.336,48	931.942,52	941.591,78
VALOR DE REFERÊNCIA	28.884.715,58	16.284.296,38	3.570.355,58
(i) Depósitos Reservados e Valores Viabilizados	1.728.784,36	5.199.351,30	5.460.876,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	107.562.156,26	57.261.617,02	43.756.371,43
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	107.562.156,26	57.261.617,02	43.756.371,43
RESULTADO NOMINAL			
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Out/2025 (b)	
	(c-b)	(c-a)	
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-13.505.245,59	-63.805.784,83	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1310], PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 42

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k) 1.135.450,00 1.113.500,00	
	Inscritos			Exercícios Anteriores			Inscritos			Exercícios Anteriores				
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k) = (f+g) - (h+i+j)			
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	76.404,23	9.036.552,11	8.983.627,38	30.686,75	62.023,23	718.413,74	10.464.157,25	7.962.087,68	7.779.356,89	2.281.703,39	1.073.430,71	1.135.450,00		
0202 PODER EXECUTIVO	62.023,23	7.381.134,05	7.344.919,22	16.224,73	62.023,23	691.380,65	7.603.371,56	5.184.268,53	4.979.926,81	2.265.407,77	1.081.417,93	1.113.500,00		
020201 Gabinete do Prefeito	0,00	71.951,15	71.951,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
020203 SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO	0,00	132.591,14	132.591,14	0,00	0,00	0,00	8.590,18	7.447,95	247,30	894,93	894,93	0,00		
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	95.170,97	94.368,82	802,15	0,00	0,00	48.670,91	13.535,63	13.535,63	35.135,20	0,00	0,00		
0205 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	0,00	639.131,87	639.081,01	50,86	0,00	0,00	568.711,63	355.089,41	173.589,39	40.437,15	354.685,09	354.685,09		
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	34.716,00	1.215.520,00	1.214.481,11	454,49	34.716,37	6.304,76	2.054.829,05	434.210,98	434.210,98	1.620.409,94	6.304,76	41.021,13		
0207 SECRET MUNIC NEGRÓCOS AGRÍCOLA	0,00	85.323,99	85.323,99	0,00	0,00	0,00	2.10,05	329,58	300,00	1.00,97	0,00	0,00		
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	27.498,85	17.233,62	10.265,23	0,00	1.004,32	0,00	0,00	1.004,32	0,00	0,00	0,00		
0209 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.314,20	87.372,92	87.372,92	0,00	4.314,20	0,00	43.350,90	17.894,31	17.894,31	25.456,59	0,00	4.314,20		
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.589,95	2.034.989,60	2.034.989,60	0,00	16.589,95	0,00	3.61.175,07	3.329.859,26	3.329.859,26	281.692,81	200,00	16.789,95		
0212 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	233.403,71	228.951,71	4.452,00	0,00	0,00	382.885,29	324.960,48	324.960,48	57.924,81	0,00	0,00		
0213 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	2.610.603,55	2.610.603,55	0,00	0,00	655.935,31	144.029,94	0,00	0,00	144.029,94	655.935,31	655.935,31		
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	6.397,91	1.000,00	1.000,00	6.397,91	0,00	0,00	4.609,56	4.409,56	2.549,62	0,00	6.397,91	6.397,91		
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	85.115,42	84.915,42	200,00	0,00	28.136,26	414.006,63	400.520,43	400.520,43	8.226,62	33.397,84	33.397,84		
03 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	0,00	9.776,25	9.776,25	0,00	0,00	0,00	359.595,80	359.595,80	359.595,80	0,00	0,00	0,00		
0313 INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSIPREV	0,00	9.776,25	9.776,25	0,00	0,00	0,00	359.595,80	359.595,80	359.595,80	0,00	0,00	0,00		
06 FEMAE-FUNDACAO EDUC DO MUNICÍPIO DE ASSIS	14.384,00	1.633.940,91	1.633.940,91	14.384,00	0,00	27.03,00	2.442.189,89	2.441.065,50	2.430.14,58	16.295,62	22.012,78	22.012,78		
0614 FEMAE-FUNDACAO EDUC DO MUNICÍPIO DE ASSIS	14.384,00	1.633.940,91	1.633.940,91	14.384,00	0,00	27.03,00	2.442.189,89	2.441.065,50	2.430.14,58	16.295,62	22.012,78	22.012,78		
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	19.513.234,07	3.474.965,21	12.721.547,45	3.316.721,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.316.721,41		
0202 PODER EXECUTIVO	0,00	19.513.234,07	3.474.965,21	12.721.547,45	3.316.721,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.316.721,41		
03 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
06 FEMAE-FUNDACAO EDUC DO MUNICÍPIO DE ASSIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	76.404,23	28.518.086,18	12.463.592,59	12.752.156,18	3.378.741,64	718.413,74	10.407.157,25	7.962.087,83	7.770.436,89	2.281.703,39	1.073.430,71	4.452.172,35		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1310] - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 43

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 5

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	63.332.709,82	125.262.047,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	61.939.925,40	48.135.531,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.406.375,54	8.097.200,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRPF	60.700.000,00	45.995.171,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.315.397,08	23.034.143,94
2.1- Cota-Parte FPM	22.370.000,00	18.122.472,72
2.1.1- Parcota referente à CF, art. 159, I, alínea B	99.600.000,00	81.638.824,97
2.1.2- Parcota referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	92.000.000,00	74.326.923,09
2.2- Cota-Parte FPM/ISS	7.600.000,00	7.311.501,88
2.3- Cota-Parte IPF-Exportação	76.000,00	58.873.109,09
2.4- Cota-Parte FTR	60.000,00	42.625,87
2.5- Cota-Parte IR	1.500,00	1.001.724,11
2.6- Cota-Parte IRF-Outro	45.000.000,00	39.395.999,68
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	386.052.709,82	306.488.307,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.5) + (2.7))	43.020.000,00	34.753.438,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	53.493.175,20	41.839.125,18

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.300.000,00	68.919.458,13
6.1.1- Principais	75.300.000,00	68.919.458,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	75.000.000,00	68.586.983,61
6.1.3- Resarcimento de Aplicação do Fundeb	500.000,00	332.874,52
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principais	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principais	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principais	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	31.980.000,00	33.833.544,97



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 44

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
				(f)	(g)	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					420.566,30	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					420.566,30	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					69.930.242,43	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT	DESPESAS PAGAS JAN A OUT	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	76.015.354,21	67.639.736,37	67.626.449,65	66.930.737,06	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	67.277.545,87	59.727.145,97	59.727.145,97	59.053.969,80	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	31.138.083,72	26.696.434,07	26.696.434,07	26.411.890,37	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	34.864.662,15	32.005.022,70	32.005.022,70	31.631.070,47	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	1.274.800,00	1.025.689,20	1.025.689,20	1.011.008,96	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.737.806,34	7.945.567,40	7.899.368,68	7.876.767,26	0,00	
10.2.1- Educação	8.830.919,15	658.978,78	652.613,34	641.871,18	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	7.880.879,19	7.253.611,62	7.246.690,34	7.223.940,08	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT	DESPESAS PAGAS JAN A OUT	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (sem disponibilidade de caixa) (h)	DISPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	67.639.736,37	67.626.449,65	66.930.737,06	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	67.639.736,37	67.626.449,65	66.930.737,06	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VACAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	59.727.145,97	59.727.145,97	59.053.969,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	48.243.909,69		59.727.145,97	59.727.145,97	86,66	
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (i)	% APLICADO10 (m)		
18- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	48.243.909,69		59.727.145,97	59.727.145,97	86,66	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR MÁX. PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MAX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.891.985,81	1.293.408,48	1.293.408,48	0,00	1,88	



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 45

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 3 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual(x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAP + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	67.072.989,21	57.145.421,80	52.858.055,39	49.647.962,54	0,00	
20.1- Educação Infantil	20.103.773,12	17.469.964,63	15.647.009,61	14.582.569,03	0,00	
20.2- Educação Fundamental	38.920.530,00	32.406.770,51	30.399.104,51	28.305.440,41	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	1.592.212,69	1.591.212,69	1.334.678,56	1.334.678,56	0,00	
20.5- Administração Geral	6.455.393,31	5.677.473,97	5.667.361,71	5.425.111,54	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB (Por área de Atuação)6	143.088.343,42	124.785.158,17	120.484.505,04	116.578.699,60	0,00	
21.1- Educação Infantil	52.092.785,99	44.825.377,48	42.996.057,02	41.638.286,58	0,00	
21.1.1- Creche	35.767.236,75	32.575.776,96	30.911.10,69	30.250.366,95	0,00	
21.1.2- Př-Escola	16.322.540,24	12.249.600,52	12.084.546,33	11.387.919,63	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	90.995.557,43	79.959.781,69	77.488.448,02	74.940.413,02	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						52.858.055,39
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = L14						34.753.438,64
24- (c) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (c) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(u)						33.822,04
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						87.577.671,99



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 46

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 4 de 5

RS 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		76.622.076,95	87.577.671,99	28,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITES	SALDO INICIAL (ac)	RPLIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.746.397,07	432.395,87	1.638.580,54	34.276,52
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.711.232,47	432.395,87	1.603.870,42	33.822,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	35.164,60	0,00	34.710,12	454,48
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			19.188.910,63	14.637.947,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			9.148.090,50	8.107.515,31
31.1.1- Salário-Educação			5.600.000,00	4.019.308,93
31.1.2- PDE			0,00	0,00
31.1.3- PDI			3.228.360,00	2.856.171,17
31.1.4- PNATE			19.622,84	5.998,66
31.1.5- Outras Transferências do FUNDEB			30.099,66	1.225.492,55
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			10.040.820,13	6.530.432,53
31.3- RECEITA DE ROALITES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6				
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)
32.1- Educação Infantil	86.445.304,99	68.977.605,48	54.618.736,75	52.534.267,73
32.2- Ensino Fundamental	7.215.161,16	7.021.660,01	4.246.432,25	4.246.432,25
32.3- Ensino Médio	14.036.753,31	12.399.555,99	2.455.685,05	2.246.696,95
32.4- Ensino Técnico	3.524,56	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	53.845.409,00	39.185.865,25	38.232.249,57	37.207.729,29
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	11.341.926,16	10.290.524,23	9.684.369,88	8.820.359,24
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	229.531.147,51	193.682.763,65	175.103.241,79	169.112.962,33
				0,00



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 47

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 5 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

	208.830.471,62	178.404.553,67	171.349.055,84	165.436.141,98	0,00
33.1.1- Despesas Correntes	148.195.12,03	122.749.40,18	122.749.40,18	119.981.20,00	0,00
33.1.2- Pessoal Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.029.404,47	8.029.404,47	6.691.170,20	6.691.170,20	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	52.614.954,22	47.625.681,02	41.908.417,46	38.763.681,52	0,00
33.2- Despesas de Capital	20.691.00,89	15.278.209,98	3.754.185,95	3.676.820,35	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	20.691.075,89	15.278.209,98	3.754.185,95	3.676.820,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	455.730,00	544,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento)	68.919.858,13	4.019.308,93
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento e restos a pagar)	66.965.447,18	1.700.238,28
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.410.141,85	2.319.615,27
38- (+) ADRSOS POSITIVOS RETIRADOS DAS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	114.091,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAO ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Basônico)	2.524.232,93	2.319.615,27

- 1) Os valores informados devem considerar as despesas mensais. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos atuam a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) § Art. 25, § 3º, Lei 14.132/2022 "Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos fundos, devem ser aplicados à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no prêmio quadrienal do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito no orçamento, utilizando a mesma fonte de crédito adotada".
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira deverão ser informados sempre no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá ser informado sempre que houver variação entre as despesas liquidadas e as despesas informadas no RREO, devendo ser retatado para esse item de atoção.
6) As despesas informadas devem ser sempre informadas com base no orçamento e no limite estabelecido.
7) Valor inserido em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites.
8) Considera-se o valor da disponibilidade de caixa do bimestre de referência, somando-se as disponibilidades ativas e as sublinhadas ativas e devendo ser retatado para esse item de atoção.
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 48

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	R\$ 1 SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	84.264.657,29	53.245.243,75	31.019.413,54
Investimentos	67.448.157,29	36.428.743,75	31.019.413,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	16.816.500,00	16.816.500,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	84.264.657,29	53.245.243,75	31.019.413,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	84.264.657,29 <(d - a)>	53.245.243,75 <(e - b)>	31.019.413,54 <(f - c)>

Notas:

1 S Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1310], PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 49

Prefeitura Municipal de Assis

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO II (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
	(a)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR (III)				2024 (i) = (Ib – IIe + IIg)	2025 SALDO ATUAL (k) = (IIIi + III)
SALDO FINANCEIRO APLICAR				0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1310], PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 50

Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			RS 1				
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a) x 100	Até o Bimestre (b)					
RECEITA DE IMPOSTOS (i)										
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.352.700,82	161.352.700,82	125.262.047,09	76,68	125.262.047,09					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inteira Vivos - ITBI	61.930.928,40	61.930.928,40	48.135.531,00	77,72	48.135.531,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.406.375,34	11.406.375,34	8.097.200,32	70,99	8.097.200,32					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda Proveniente de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	60.700.000,00	60.700.000,00	45.996.171,83	75,77	45.996.171,83					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda Proveniente de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	29.313.974,88	29.313.974,88	23.034.019,94	78,37	23.034.019,94					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (ii)	215.100.000,00	215.100.000,00	173.914.758,84	80,85	173.914.758,84					
Cota-Parte FPM	92.000.000,00	92.000.000,00	74.326.923,09	80,79	74.326.923,09					
Cota-Parte FPM	1.500.000,00	1.500.000,00	1.300.724,11	66,78	1.300.724,11					
Cota-Parte IPVA	45.000.000,00	45.000.000,00	39.395.656,68	87,55	39.395.656,68					
Cota-Parte ICMS	76.000.000,00	76.000.000,00	58.763.861,09	77,32	58.763.861,09					
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	426.250,87	71,04	426.250,87					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (ii) = (i) + (ii)	378.452.700,82	378.452.700,82	299.176.805,93	70,45	299.176.805,93					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	% (e) (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS PAGAS (g)	ATÉ BIMESTRE (f)	% (g/f) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.810.615,36	22.036.333,56	15.899.291,64	68,47	14.948.777,69	67,83	14.150.395,76	64,21	64,21	0,00
Despesas Correntes	21.173.815,36	21.571.712,73	14.713.670,81	68,30	14.922.556,86	67,65	13.794.774,93	63,95	63,95	0,00
Despesas de Capital	2.637.000,00	464.620,83	355.620,83	76,54	355.620,83	76,54	355.620,83	76,54	76,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	37.759.407,50	40.055.708,85	35.397.498,73	88,37	31.664.400,67	79,05	29.763.467,92	74,31	74,31	0,00
Despesas Correntes	37.694.407,50	39.766.708,85	35.267.436,60	88,69	31.534.858,54	79,30	29.689.925,79	74,66	74,66	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	289.000,00	130.062,13	45,00	129.542,13	44,82	73.542,13	25,45	25,45	0,00
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.979.300,00	1.971.300,00	1.437.956,33	72,94	1.437.956,33	72,94	1.358.553,81	68,92	68,92	0,00
Despesas Correntes	1.969.300,00	1.971.300,00	1.437.956,33	72,94	1.437.956,33	72,94	1.358.553,81	68,92	68,92	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.352.000,00	2.175.044,09	1.092.212,82	50,22	1.080.309,79	49,67	1.022.537,74	47,01	47,01	0,00
Despesas Correntes	2.305.200,00	2.165.044,09	1.082.292,82	50,13	1.073.389,79	49,58	1.015.617,74	46,91	46,91	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	6.920,00	69,20	6.920,00	69,20	6.550,00	69,20	69,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.612.114,60	21.473.894,34	18.803.909,09	87,57	18.022.664,29	83,93	17.621.323,14	82,06	82,06	0,00
Despesas Correntes	18.502.114,60	21.363.894,34	18.708.419,70	87,57	17.927.174,90	83,91	17.252.833,75	82,03	82,03	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	95.489,39	86,81	95.489,39	86,81	95.489,39	86,81	86,81	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	84.486.937,46	87.712.380,84	71.820.868,61	81,88	67.153.508,77	76,56	63.916.278,37	72,87	72,87	0,00



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 51

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)			71.820.868,61	67.153.508,77	63.916.278,37
(-) Restos a Pagar Não Praticados Indevidamente no Exercício com Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Recursos Vinculados a Parcela do Patrimonial Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00
(+) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			71.820.868,61	67.153.508,77	63.916.278,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00	44.876.520,89	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)			0,00	22.276.987,88	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,01	22,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))		
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Total inserido em RP no exercício (p)	RPNP Inscrições Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(XIVd)	Valor inserido em RP considerando no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição N° 4329

Página 52

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v" do demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII = XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Cravadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) Liquidadas (y)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	63.919.038,50	63.919.038,50	60.822.033,90	95,15
Província de São Paulo	45.746.146,64	45.746.146,64	45.387.466,86	99,22
Província dos Estados	18.172.200,86	18.172.200,86	15.434.537,04	84,93
Província de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	63.919.038,50	63.919.038,50	60.822.033,90	95,15



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 53

Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

BREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		851 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	(d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	(d/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.287.838,90	17.043.158,55	15.045.664,49	88,28	12.057.404,38	70,75	11.846.038,44	69,51	0,00
Despesas Correntes	12.982.347,23	14.162.731,19	12.347.497,84	87,18	11.861.511,15	83,75	11.653.788,21	82,28	0,00
Despesas de Capital	2.305.491,67	2.880.427,36	2.698.166,65	93,67	195.893,23	6,80	192.250,23	6,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	63.520.604,85	63.888.917,51	51.579.273,34	80,73	40.504.831,82	63,40	40.310.971,04	63,10	0,00
Despesas de Capital	63.365.604,85	63.365.692,29	51.493.731,17	81,08	40.448.251,65	63,67	40.244.881,87	63,37	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	377.000,00	55.500,00	14,69	48.000,00	12,65	47.500,00	12,57	0,00
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	9.795.109,06	9.635.718,56	8.756.032,72	90,87	7.575.278,65	78,65	6.324.890,41	65,64	0,00
Despesas Correntes	9.790.109,06	9.630.718,56	8.756.032,72	90,92	7.575.278,65	78,66	6.324.890,41	65,67	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	262.082,40	379.708,88	359.708,88	94,73	359.708,88	94,73	359.708,88	94,73	0,00
Despesas Correntes	260.082,40	377.708,88	359.708,88	95,23	359.708,88	95,23	359.708,88	95,23	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.337.040,76	1.824.142,38	1.701.716,61	93,29	1.697.374,61	93,08	1.673.605,75	91,75	0,00
Despesas Correntes	1.336.040,76	1.823.142,38	1.701.716,61	93,34	1.697.374,61	93,10	1.673.605,75	91,80	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	360.006,66	360.006,66	214.200,48	59,49	162.257,10	45,06	150.257,10	41,73	0,00
Despesas Correntes	58.400,00	58.400,00	24.108,94	41,28	14.331,56	24,54	14.331,56	24,54	0,00
Despesas de Capital	301.666,66	301.666,66	190.100,54	63,02	147.925,54	49,04	135.925,54	45,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	90.562.742,63	93.131.712,54	77.656.605,52	83,38	62.356.855,44	66,96	60.665.471,62	65,14	0,00
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									



Diário Oficial de Assis



Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br

Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 54

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

BREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		85.1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	39.098.654,26	39.079.492,11	30.134.956,13	77,11	27.005.582,07	69,10	25.996.434,20	66,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIII)	101.280.012,35	103.944.626,36	86.976.772,07	83,68	72.169.32,49	69,43	70.074.438,96	67,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	9.795.209,06	9.635.818,56	8.756.032,72	90,87	7.575.278,65	78,62	6.324.890,41	65,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLII) = (VII + XXXV)	2.241.382,40	2.351.008,88	1.797.665,21	76,46	1.797.665,21	76,46	1.718.262,69	73,09	0,00
VIDA SAUDÁVEL (XLII) = (VIII + XXXVI)	3.662.240,76	3.999.186,47	2.793.929,43	69,86	2.777.684,40	69,46	2.696.143,49	67,42	0,00
ALIMENTAÇÃO (XLII) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBVENÇÕES (XLII) = (X + XXXVIII)	18.972.181,25	21.833.961,00	19.018.118,57	87,10	18.184.921,39	83,29	17.771.580,24	81,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLII) = (XI + XXXIX)	175.049.680,09	180.844.093,38	149.477.474,13	82,66	129.510.364,21	71,61	124.581.749,99	68,89	0,00

1) Esse valor apresentado é o valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intersecção com a coluna "f" ou com a coluna "g"(ultimo bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total f".

3) O valor apresentado na intersecção com a coluna "g"(ultimo bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total g".

4) Lembre-se que não é necessário que o valor seja zero, desde que esteja de acordo com a legislação.

5) Durante o exercício o valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6) Os bimestres referidos no art. 23 da LC 141/2012.

7) Esse coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE: Setembro - Outubro

Página 1 de 1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)							
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)								
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00							
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00							
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00							
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00							
Provisão de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00							
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00							
ATIVOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00							
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00							
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00							
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00							
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00							
ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO INTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I + III) - (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1310], PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 56

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 2

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		702.700.000,00
Previsão Atualizada		702.700.000,00
Receitas Realizadas		576.616.801,95
Déficit Orçamentário		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		
Dotação Inicial		702.700.000,00
Créditos Adicionais		37.912.954,70
Dotação Atualizada		740.612.954,70
Despesas Empenhadas		602.319.073,21
Despesas Liquidadas		535.504.128,79
Despesas Pagas		510.807.776,11
Superávit Orçamentário		41.112.673,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		602.319.073,21
Despesas Liquidadas		535.504.128,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		583.228.632,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		580.798.632,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		580.798.632,43
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		4.075.106,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.404.372,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.999.141,97
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		2.075.964,83
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)
		Resultado Apurado até o Bimestre (b)
		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	11.788.870,62	44.518.077,07
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-63.805.784,83
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição
		Cancelamento Até o Bimestre
		Pagamento Até o Bimestre
		Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.594.490,41	12.752.156,18
Poder Executivo	28.594.490,41	12.752.156,18
Poder Legislativo	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.125.570,99	2.281.703,39
Poder Executivo	11.125.570,99	2.281.703,39
Poder Legislativo	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00
TOTAL	39.720.061,40	15.033.859,57
		20.234.029,48
		4.452.172,35



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 57

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	87.577.671,99	25,00	28,57	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	59.727.145,97	70,00	86,66	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	53.245.243,75	31.019.413,54		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	67.153.508,77	15,00	22,45	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		



DEPTO. DE CONTROLE URBANO

Atos Administrativos

Alvarás

Relacionamos abaixo o (s) Processo (s) e Alvará (s) referente ao Licenciamento de Obra de Construção, cancelado (s) a partir de revisão efetuada a pedido:

Proprietário: Geraldo Ferreira

Processo: 25576 Alvará: 23084

Endereço: Rua Jacy Teixeira de Souza

Setor: 05 Quadra: 477 Lote: 012

Data do cancelamento: 28/11/2025

Proprietário: Ana Claudia Pereira

Processo: 25067 Alvará: 22896

Endereço: Rua Arnaldo dos Santos

Setor: 02 Quadra: 534 Lote: 002

Data do cancelamento: 28/11/2025

Proprietário: Durval Salatine

Processo: 24141 Alvará: 22605

Endereço: Rua Antonio Vieira Dias

Setor: 06 Quadra: 115 Lote: 016

Data do cancelamento: 28/11/2025



SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

Diversos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

EDITAL SME nº 21/2025 PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ATP CLASSIFICAÇÃO FINAL

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 21/2025, TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO dos candidatos inscritos para a função de Assistente Técnico Pedagógico (ATP), após a análise dos requisitos estabelecidos, da avaliação documental e dos demais critérios previstos no referido edital.

1. Ensino Fundamental (Matemática)

Class.	Candidato	Pontuação		
		Plano de Trabalho	Defesa do Plano	Média
1º	Carlos Rogério dos Santos Coca	10,0	10,0	10,0

2. Ensino Fundamental (Língua Portuguesa)

Class.	Candidato	Pontuação		
		Plano de Trabalho	Defesa do Plano	Média
1º	Maiany Tassia Timofo Ferreira	9,0	10,0	9,50
2º	Mariana Montanhini Da Silva	8,65	8,90	8,78
3º	Ricardo da Silva Pedroso	5,31	5,95	5,63

3. Ensino Fundamental (Arte, Ciências da Natureza e Ciências Humanas)

Class.	Candidato	Pontuação		
		Plano de Trabalho	Defesa do Plano	Média
1º	Maria Alice Pereira Tucci	9,76	9,90	9,83
2º	Ligiane dos Santos Sobrinho Takaasi	9,86	9,58	9,72

4. Ensino Fundamental (Tecnologia Educacional e Robótica)

Class.	Candidato	Pontuação		
		Plano de Trabalho	Defesa do Plano	Média
1º	Alexandre Rodrigues Moreira	10,0	10,0	10,0



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 60



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

5. Língua Estrangeira Moderna - Inglês

Class.	Candidato	Pontuação		
		Plano de Trabalho	Defesa do Plano	Média
1º	Flávia Oliveira de Assis Lourenço	10,0	10,0	10,0

6. Educação Física

Class.	Candidato	Pontuação		
		Plano de Trabalho	Defesa do Plano	Média
1º	Danilo Polizer de Oliveira	10,0	10,0	10,0

Observação: Candido Danniel Distrutti Rodrigues desclassificado por não comparecimento à defesa do plano.

7. Educação Infantil (Todos os campos de experiência)

Class.	Candidato	Pontuação		
		Plano de Trabalho	Defesa do Plano	Média
1º	Rosielly Barbosa Moreira	10,0	10,0	10,0

8. Educação Especial

Class.	Candidato	Pontuação		
		Plano de Trabalho	Defesa do Plano	Média
1º	Tarles Regina Leandro da Silva Koyama	8,50	9,0	8,75

Observação: Candidata Ana Christina Jabur Lauer desclassificada por não comparecimento à defesa do plano.

Assis, 28 de novembro de 2025.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI

Secretaria Municipal de Educação

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



SECR. MUN. MEIO AMBIENTE

Atos Administrativos

Outros Atos

Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Nº 115/2025.

Assis, 28 de Novembro de 2.025.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPS conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de 72 (setenta e duas) horas a partir da presente data, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPs para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de 10 (dez) dias a partir da presente data.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/ Lote	Tipo de Infração
LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA MELLA	1245/2025	001.036.011	FALTA DE CAPINAÇÃO
MATH EUS LOPES CARDOSO	1254/2025	002.437.022	FALTA DE CAPINAÇÃO
RODRIGO DA SILVA TEIXEIRA	1265/2025	001.045.007	FALTA DE CAPINAÇÃO
EMÍLIO ROMEIRO GOMES	1287/2025	004.304.002	FALTA DE CAPINAÇÃO + DESCARTE IRREGULAR
JEFFERSON SAMUEL CHAVES DO NASCIMENTO	1307/2025	002.336.037	DESCARTE IRREGULAR
DANILO SANTOS ORLANDI	1312/2025	002.505.010	FALTA DE CAPINAÇÃO

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 62

Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 209/2025

Assis, 28 de Novembro de 2.025.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 534/2025

Proprietário: Ana Caroline Paiva Americo

Setor: 003 Quadra: 367 Lote: 030

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: [18] 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 63

Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 210/2025

Assis, 28 de Novembro de 2.025.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 558/2025

Proprietário: Jeremias Inácio Da Costa

Setor: 003 Quadra: 067 Lote: 015

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: [18] 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 28 de novembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4329

Página 64

Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 211/2025

Assis, 28 de Novembro de 2.025.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 559/2025

Proprietário: Ana Rita De Lima

Setor: 002 Quadra: 534487 Lote: 006

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: [18] 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Zap da Prefeitura

ATENDENTE VIRTUAL DA PREFEITURA DE ASSIS TE AJUDA A ENCONTRAR AS INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

ADICIONE O NÚMERO **(18) 3302-3300** NO SEU WHATSAPP

Zap Assis Prefeitura online

Siga as instruções, digite o NÚMERO da opção desejada:

- 1 - Saúde
- 2 - Meio Ambiente e Agricultura
- 3 - Lazer e Turismo
- 4 - IPTU / ISS / Nota Fiscal / Transparência
- 5 - Telefones Úteis
- 6 - Educação e Cultura
- 110 - Assistência Social
- 120 - Obras / Transp. Urbano
- 130 - Desenv. Econômico / Emprego
- 140 - Departamento de Trânsito
- 170 - Iluminação Pública
- 180 - ComprAssis / Banco do Povo

PEDIR ORIENTAÇÃO (INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL)
Digite Sissa para conversar com a nossa IA, 24 horas por dia.

SERVIÇOS
Digite 7 para informações ou abrir protocolo.

OUVIDORIA
Digite 8 para registrar reclamações, sugestões e outros.

10:55:22 10:55

Solicitar serviços

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

